



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição  
Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 10 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3225-8584 - www.famed.ufu.br - conut@famed.ufu.br



## **EDITAL CONUT Nº 4/2021**

10 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.084679/2021-11

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 (REPOSIÇÃO)**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Nutrição fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. Das inscrições:**

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo:** das 07h do dia **11/12/21** às 18h do dia **14/12/21**.

**1.2 – Local de inscrição:** Endereço eletrônico da coordenação do curso de Nutrição ([conut@famed.ufu.br](mailto:conut@famed.ufu.br)). Favor enviar o e-mail com os documentos do item 1.4 anexados (formato PDF);

**1.3 – O candidato a monitor:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.6 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

**1.3.7 –** É vedado a concorrer, simultaneamente, à monitoria de mais de uma disciplina deste edital;

**1.3.8 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Comprovante de matrícula **atualizado**, disponível no portal do estudante;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

**D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).**

## 2. Das vagas:

As tabelas abaixo apresentam os números de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Nutrição.

### 2.1 - Das monitorias remuneradas

Disciplina	Código	Vagas
Nutrição, Alimentos e Nutrientes I	FAMED33203	01 (uma)
Nutrição, Alimentos e Nutrientes II *	FAMED33303	01 (uma)
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	01 (uma)
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33405	01 (uma)
Semiologia e Avaliação Nutricional II	FAMED 33501	01 (uma)

\* Para se inscrever para a disciplina Nutrição, Alimentos e Nutrientes II (FAMED33303), é preciso ter disponibilidade às quintas-feiras, das 08h às 12h.

### 2.2 - Das monitorias não remuneradas

Disciplina	Código	Vagas
Bioquímica da Nutrição	FAMED33201	01 (uma)
Cálculos em Nutrição	FAMED33404	01 (uma)
Fundamentos Biológicos das Doenças e Defesas do Organismo I *	ICBIM39303	02 (duas)
Nutrição Clínica I	FAMED33502	02 (duas)
Nutrição Clínica II	FAMED33604	01 (uma)
Nutrição Clínica III	FAMED33702	01 (uma)
Nutrição e outras áreas de atuação I	FAMED33704	01 (uma)
Nutrição nos Diversos Ciclos da Vida II	FAMED33703	01 (uma)
Saúde Coletiva III	FAMED33301	01 (uma)
Sistemas II (Anatomia Humana)	ICBIM39301	04 (quatro)
Sistemas II (Fisiologia)	ICBIM39301	01 (uma)
Tecnologia de Alimentos**	FAMED33602	01 (uma)

\* Fundamentos Biológicos das Doenças e Defesas do Organismo I - para uma das vagas, é preciso ter disponibilidade as quartas-feiras, das 9h50min às 11h30min e para outra, das 14h às 15h40min.

\*\* Tecnologia de Alimentos - é preciso disponibilidade às quartas-feiras, das 14h às 18h.

**3. Da seleção:**

**3.1** – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição;

**3.2** - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas nas tabelas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a nota na disciplina para a qual está se inscrevendo e considerando ainda os seguintes critérios específicos:

<b>Disciplina</b>	<b>Critério seleção</b>
Nutrição, Alimentos e Nutrientes II	maior CRA
Semiologia e Avaliação Nutricional I	maior média das notas das disciplinas Semiologia e Avaliação Nutricional I, Cálculos em Nutrição e Nutrição nos Diversos Ciclos da Vida I.

**Importante!!!**

O critério de desempate em quaisquer disciplinas acima discriminadas (item 3) será o maior CRA Geral.

**4. Da divulgação dos resultados:**

**4.1** – Os resultados da Seleção de Monitores para o segundo semestre de 2020 (ano civil 2021) serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **15/12/2021**, através dos e-mails das turmas e site da Faculdade de Medicina;

**4.2** – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de encaminhar para o e-mail da coordenação do curso ([conut@famed.ufu.br](mailto:conut@famed.ufu.br)) **até às 18 horas do dia 17/12/2021** a **Ficha de Cadastro de Monitor** escaneada, devidamente preenchida e constando as assinaturas **digitais** do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) estudante que exercerá a atividade de monitoria. A assinatura da Coordenadora do Curso nós inseriremos.

**4.3** – O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

**5. Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2021:**

**5.1** – A atividade de monitoria está prevista para o período de **15/12/2021 à 22/03/2022**;

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: **ATÉ 20/12/2021**

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: **A PARTIR DE 22/03/2022**

**5.2** – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

**6. Das bolsas de monitoria:**

**6.1** – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, serão destinadas 05 (cinco) bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas aos candidatos(as) que forem selecionados(as) para as disciplinas apontadas no item 2.1.

**6.2** – Caso não haja candidatos selecionados para as disciplinas listadas no item 2.1, ou caso o candidato selecionado já receba outra bolsa não cumulável com a bolsa de monitoria (item 7.2), tais bolsas serão remanejadas para as disciplinas listadas no item 2.2, a critério da coordenação.

**7. Das Disposições Gerais:**

**7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**7.2** – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não

são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

**7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 03/2002 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

**7.4** – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

**7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

**7.6** – Este Edital será enviado aos estudantes através dos e-mails das turmas.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

MARINA RODRIGUES BARBOSA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição  
Portaria R nº 3018/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marina Rodrigues Barbosa, Coordenador(a)**, em 10/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3248341** e o código CRC **53251CEB**.